



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 9 de Fevereiro de 2005
(OR. en)**

6136/05

**Dossier Interinstitucional:
2004/0045 (COD)**

**ENV 51
CODEC 71
OC 26**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto: Aprovação da Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 94/62/CE relativa a **embalagens e resíduos de embalagens**

ORIENTAÇÕES COMUNS

Prazo de consulta: 16.2.2005

1. Em 25 de Fevereiro de 2004, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta ¹

O objectivo da proposta é definir um prazo de cumprimento das novas metas estabelecidas pela Directiva Embalagens revista, por parte dos Estados-Membros que aderiram à União Europeia nos termos do Tratado de Adesão de 16 de Abril de 2003, nos Estados da Adesão. A proposta fundamenta-se no n.º 1 do artigo 9 5.º do Tratado.

2. Em 2 de Junho de 2004, o Comité Económico e Social aprovou o seu parecer².
3. Em 17 de Novembro de 2004, o Parlamento Europeu aprovou o seu parecer³.

¹ Doc. 6891/04 - COM(2004) 127 final.

² JO C 241 de 28.9.2004, p. 20-21.

³ Doc. 14915/04.

4. Em 24 de Novembro de 2004, o Comité de Representantes Permanentes aprovou todas as alterações apresentadas no parecer do Parlamento Europeu em primeira leitura.
 5. O texto do projecto de directiva foi entretanto ultimado pelos Juristas-Linguistas do Conselho e do Parlamento Europeu.
 6. Solicita-se pois ao Comité de Representantes Permanentes que convide o Conselho a aprovar a directiva, tal como consta do doc. PE-CONS 3601/05, como ponto "A" de uma das suas próximas sessões.
-